

EDITAL N° 22 - PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR MACRO 2018/2
FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC AMAZONAS

O SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – DR/AM é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada, mantida e administrada pelo comércio com a finalidade de prestar Serviços de Educação Profissional. Torna público o Processo Seletivo - **Vestibular 2018/2 da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas.**

A Diretora Geral da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas - FATESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria n° 391 de 07/02/2002, Portaria de Credenciamento n° 191 de 05 de abril de 2016, torna público o vestibular 2018/2 do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Portaria 130, de 02 de maio de 2016, Marketing, Estética e Cosmética - Resolução N°20/2017, Gastronomia – Resolução N°29/2016.

1. DO CURSO, MODALIDADE, DURAÇÃO E VAGAS.

CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	TURNO
Estética e Cosmética	Tecnólogo	20	2 anos e meio	Manhã
Processos Gerenciais (Administração Geral)	Tecnólogo	20	2 anos	Manhã
Marketing	Tecnólogo	20		Manhã
Gastronomia	Tecnólogo	20		Noite

1.1 As aulas acontecem de segunda a sexta-feira e poderão ocorrer aulas ou atividades extraclasse aos sábados.

2. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- 2.1 Os Cursos Superiores de Tecnologia estão estruturados em quatro ou mais períodos letivos semestrais.
- 2.2 A Faculdade Senac se reserva no direito de unificar as turmas do primeiro ano dos cursos, considerando para tal a compatibilidade integral ou parcial de disciplinas e horário existente.
- 2.3 Bem como de unificar turmas em turnos, caso não atinja o número mínimo de alunos por turma para os turnos disponíveis.
- 2.4 As aulas do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia e de Estética e Cosmética poderão ser realizadas na unidade do Senac Centro, localizado na Rua Saldanha Marinho, 410 – Centro.
- 2.5 Na mensalidade do CST de Gastronomia está incluso somente os insumos, ou seja, toda matéria prima para a produção das aulas ministradas pelos docentes e realizadas nos ambientes pedagógicos do CTH.
- 2.6 Os aprovados no CST de Gastronomia e de Estética e Cosmética deverão adquirir uniformes padrão para as aulas práticas.
- 2.7 No ato da matrícula, os alunos receberão a lista do material.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo Vestibular destina-se a atender candidatos que tenham concluído o ensino médio.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Processo Seletivo do 2º semestre de 2018 da Faculdade Senac é **gratuita** e será realizada através do endereço: <http://www.am.senac.br/faculdade/vestibular> , período de **21.06.2018** á **24.07.2018**.
- 4.2 O candidato ao se inscrever no processo seletivo está ciente do curso, turno, vagas e horários ofertados, conforme item 1.
- 4.3 O local de prova e demais dados do candidato, estará disponível na área de inscrição no endereço eletrônico www.am.senac.br/faculdade em até 24h antes da data da prova.
- 4.4 A Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ainda por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 4.5 A Faculdade de Tecnologia Senac se reserva ao direito de encerrar as inscrições no processo seletivo, sem prévio aviso.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Valor da taxa de inscrição: **GRATUITO**
- 5.2 Em hipótese alguma será cobrado taxa de inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Cursos	Data da aplicação das Provas	Horário de aplicação das provas	Local de Realização das Provas	Endereço
- Estética e Cosmética - Gastronomia - Processos Gerenciais - Marketing	24/07/2018	19h	Faculdade Senac	Rua 10 de julho, N°11 – Centro

6.1 O candidato deverá apresentar-se, nos locais de realização das provas, com 30 minutos de antecedência.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas, munidos de documento de identidade ou documento com foto que o substitua legalmente.

6.2 DAS PROVAS

6.2.1 A avaliação dos candidatos abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do Ensino Médio e será constituída por uma prova de Redação, conforme Portaria nº 391/2002, que estabelece a obrigatoriedade da redação.

Provas de Conhecimentos Gerais	Distribuição dos pontos
Redação	Ortografia (0-5); Concordância verbal (0 – 4); Adesão ao tema (0-1)
Total Geral	10,0

6.2.2 A prova terá duração de até 02h (horas) já incluído o tempo destinado à transcrição da redação para folha oficial de redação.

6.2.3 A folha destinada ao desenvolvimento da redação não deverá conter assinatura, rasuras, rubrica ou qualquer sinal que identifique o candidato, sob pena de ser anulada.

6.2.4 A redação terá caráter eliminatório, considerando eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) pontos. Considerar-se-ão, na avaliação, os seguintes critérios: ortografia, concordância verbal e adesão ao tema. A redação será desconsiderada se o candidato fugir ao tema.

6.2.5 Será desclassificado o candidato que zerar a prova de redação.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 A Classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos pontos obtidos na prova de redação, obedecendo ao limite de vagas por curso.

7.3 O total de pontos decorrerá da nota da Prova de Redação.

7.4 Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de prova e não será conhecido nem dado provimento a qualquer recurso sobre o resultado do Processo Seletivo/Vestibular.

7.5 Na hipótese de empate na classificação levar-se-á em conta, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- o Maior pontuação na Prova de Redação.
- o Maior idade.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.2 O resultado do Processo Seletivo será divulgado via telefone, SMS e/ou e-mail ao candidato aprovado.

8.3 A listagem dos candidatos classificados estará disponível no endereço eletrônico www.am.senac.br/faculdade/vestibular

8.4 A classificação obtida só é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato deixar de requerê-la ou efetuar-la, ou não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

8.5 No caso de não classificação de número suficiente para preencher todas as vagas a Faculdade realizará novo Processo Seletivo ou Vestibular Agendado a ser divulgado posteriormente.

9 DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

9.2 O período de matrícula para os classificados conforme disposto nos itens 7.1.2 e 7.1.3 será de **25 de Julho de 2018 a 31 de Agosto de 2018**. Não há reserva de vagas.

9.3 As matrículas serão realizadas **somente** na sede da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas mediante apresentação de documentos e pagamento da mensalidade dos encargos educacionais.

9.4 Após o encerramento, do período de matrícula e persistindo a existência de vagas, poderão ser realizadas novas chamadas através de vestibular agendado ou outra forma de ingresso, ficando cientes os alunos matriculados após o início das aulas de que os conteúdos já ministrados não serão repostos.

9.5 O candidato aprovado no processo seletivo que, no ato da matrícula, não tiver condições de comprovar por documento legal a conclusão do ensino médio ou equivalente, está ciente que, sob nenhuma hipótese, poderá requerer a matrícula, uma vez que não atende ao dispositivo no artigo 44, II da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e este Edital.

9.6 Caso o candidato classificado apresente documentação falsa, terá sua matrícula cancelada e poderá responder judicialmente por este além de não ser feita nenhuma restituição financeira.

A documentação exigida para a matrícula dos classificados no processo seletivo/Vestibular será:

- Cópia e original do documento oficial de Identidade e CPF.
- Cópia e original de certificado de reservista (para maiores de 18 anos) para o sexo masculino.
- Cópia e original de certificado de conclusão do ensino médio.
- Cópia e original de histórico escolar do ensino médio.
- Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento.
- Cópia e original do comprovante de residência com CEP.
- Duas (2) fotos 3x4 recentes.
- Comprovante de pagamento da primeira mensalidade dos encargos educacionais.
- Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável, no caso de menor de 18 (dezoito) anos.
- Atestado de Saúde e/ou Exame dermatológico, Carteira de vacina atualizada e Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico) – **exclusivo para aprovados no curso de Gastronomia**.

9.7 É de responsabilidade de o candidato informar-se sobre as datas, horários e locais das matrículas e das chamadas adicionais. O candidato deverá providenciar antecipadamente os documentos obrigatórios.

9.8 Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar os documentos relacionados, anteriormente revalidados pelo (s) órgão(s) competente(s); a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro. Para os que concluíram o Ensino Médio em outro país, exigir-se-á, no ato da matrícula, a equivalência declarada pelo órgão educacional competente.

9.9 A matrícula é renovada semestralmente, em datas e prazos fixados no calendário acadêmico.

9.10 O ato de matrícula inicial ou de confirmação de continuidade de estudos (re-matrícula) estabelece entre a Faculdade e o aluno, via Termo de Adesão, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que terá natureza bilateral, direitos e deveres entre as partes e a aceitação, pelo matriculado, das disposições contidas neste instrumento, no Regimento da Faculdade e na legislação em vigor.

9.11 Perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer na data, local e horário estipulado para sua matrícula ou não apresentar os documentos exigidos neste edital.

9.12 Providenciar o uniforme completo, utensílios individuais e kit brigada (equipes) são de responsabilidade dos alunos matriculados no curso de gastronomia.

9.13 Os alunos matriculados nos cursos de Gastronomia ou Estética e Cosmética estão cientes que o curso requer a aquisição de uniforme e equipamentos e ou utensílios de uso individual.

10 DO CONTRATO E DAS MENSALIDADES

10.2 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais terá seu termo de adesão acordado no ato da matrícula e deverá ser assinado pelo candidato, ou pelo responsável legal, quando menor de idade, ou ainda por seu representante legal em caso de impedimentos que deverá estar munido de procuração.

10.3 No caso de matrícula ser feita por procuração, está deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

10.4 Antes da efetivação da matrícula será feita consulta no SPC/Serasa no CPF do candidato ou do financiador.

10.5 As parcelas serão cobradas de acordo com o Regimento da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas e normas internas estabelecidas em consonância com a entidade mantenedora, fixadas e atualizadas na forma da lei e disponíveis no endereço eletrônico www.am.senac.br

10.6 O valor da semestralidade é dividido em 06 (seis) parcelas mensais a serem reajustadas anualmente conforme a legislação em vigor. A renovação da matrícula a cada semestre será feita mediante quitação de débitos existentes.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para matrícula no 2º semestre de 2018. Será eliminado a qualquer momento, mesmo matriculado, o candidato que, no processo seletivo, usar de documentos, informações falsas e/ou outros meios ilícitos, sem direito a restituição financeira. O candidato é responsável pelos dados e documentos fornecidos durante todo processo seletivo e de matrícula.

11.3 O trancamento do curso só poderá ser realizado a partir do 2º semestre de seu ingresso. É condição para o trancamento da matrícula a solicitação formal deste junto à secretaria acadêmica da Faculdade, bem como para seu retorno faz-se necessário a quitação de toda e qualquer obrigação conforme contrato de prestação de serviços e regimento interno.

11.4 A Comissão Permanente do Processo Seletivo/Vestibular divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2018/2.

11.5 As disposições nos cadernos de provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.6 Não serão oferecidas turmas cujos números de alunos inscritos, aprovados e matriculados, seja inferior ao número de vagas mínimas necessárias a formação de turma.

11.7 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEV, da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SELETIVO/VESTIBULAR

DATA	EVENTO
21/06/2018	Divulgação do Edital Nº 22/2018 do Processo Seletivo/Vestibular Macro
21/06 a 24.07/2018	Período de inscrição no Processo Seletivo/Vestibular
24/07/2018	Realização da Prova de Vestibular – Faculdade Senac
25/07/2018	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo/Vestibular Macro
16/11 a 29/12/2017	Período de Matrícula referente ao Edital nº 22/2018 do Processo Seletivo/Vestibular Macro

Manaus, 21 de Junho de 2018

Simone de Souza Guimarães
Diretora Geral da Faculdade Senac